



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Coordenadoria de Auditoria Interna**

***PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA2022)***  
***EXERCÍCIO 2022***

**Novembro/ 2021**  
**Salvador - BA**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

*SUMÁRIO*

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS</b>	<b>5</b>
<b>4. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA SELECIONADAS PARA 2022</b>	<b>8</b>
<b>5. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS</b>	<b>18</b>
<b>6. PLANOS DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA - PAC AUD</b>	<b>19</b>
<b>7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS</b>	<b>20</b>
<b>8. APÊNDICES</b>	<b>21</b>



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria 2022 (PAA2022) visa a estabelecer, com fundamento no art. 32 e seguintes da Res. CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, as atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício 2022, levando em consideração os objetivos estratégicos da organização, análise de riscos e, ainda, as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal de Contas da União (TCU) na determinação de ações fiscalizatórias de realização obrigatória.

O panorama de crescente demanda social por gestão eficiente, eficaz, efetiva, econômica e transparente de recursos públicos tem exigido das organizações contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de governança –liderança, estratégia e controle –para melhor avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Nesse contexto, as ações fiscalizatórias previstas pretendem auxiliar a Administração a alcançar seus objetivos institucionais através de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, de modo a adicionar valor e melhorar as operações da organização.

Assim, a seleção de áreas auditáveis com base em critérios objetivos relacionados à materialidade, relevância e criticidade, consistentes com as metas organizacionais, apresenta-se como oportunidade de qualificação da atividade de auditoria interna e dos resultados agregados à gestão.

Cumprido ressaltar, que a necessidade de observância das diretrizes emanadas pelo CNJ, TSE e TCU para realização de auditorias de cunho obrigatório limitam a possibilidade de realização de auditorias com base, exclusivamente, nos fatores de risco.

Espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste planejamento adicionem valor à gestão deste Regional, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho organizacionais, por meio do fortalecimento dos controles internos administrativos e consequente mitigação dos riscos associados, bem como do aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

### 2. INTRODUÇÃO

As normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (IPPF), editadas pelo Instituto Global dos Auditores Internos (IIA), item 2010, preveem que “O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização”.

Essa diretriz também está disposta no art. 32<sup>1</sup> da Res. CNJ nº 309/2020 e na norma de auditoria (NAT) nº 65<sup>2</sup>, do Tribunal de Contas da União (TCU).

No intuito de subsidiar a elaboração do presente Plano Anual de Auditoria (PAA2022) foram obtidas informações sobre os objetivos estratégicos e prioridades da organização, riscos críticos organizacionais e processos e atividades relevantes através do SEI nº 0018267-97.2021.6.05.8000 e do SEI nº 0051177-51.2019.6.05.8000.

Assim, em consonância com as diretrizes dispostas nos normativos descritos, a concepção do presente plano de atividades alicerçou-se em abordagem baseada em risco (ABR), observando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, bem assim as diretrizes do CNJ, TSE e TCU para realização de ações de fiscalização de cunho obrigatório e, ainda, a necessidade de compatibilização da quantidade de horas de trabalho disponíveis e das especialidades das seções vinculadas à Coordenadoria de Auditoria Interna: Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO); Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC); e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE).

Nessa perspectiva, elaborou-se o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), contemplando ações fiscalizatórias, a serem executadas ao longo do exercício 2022, em conformidade com as áreas auditáveis previstas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2022-2025.

O presente planejamento elencou, ainda, objetivo e escopo preliminares e cronograma, além da estimativa de tempo, recursos necessários e capacitação mínima requerida aos

<sup>1</sup> Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020. Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadriênio, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

<sup>2</sup> Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 181, de 30 de junho de 2011. Item 65. O planejamento geral deve documentar e justificar as seleções realizadas, calcando-se em modelos que incluam métodos de seleção, hierarquização e priorização fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação da capacidade operacional, levando-se também em conta a demanda potencial por ações de controle originadas de iniciativas externas.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

auditores internos designados para a condução dos trabalhos propostos, conforme PAC-Aud 2022, constante do item 6.

Esclareça-se, por fim, que a presente proposta de planejamento poderá sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da Alta Administração e dos Órgãos de Controle Externo.

### 3. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS

A seleção das áreas auditáveis para realização das ações fiscalizatórias para o exercício 2022 observou as determinações emanadas do CNJ, TSE e TCU, critérios afetos à materialidade – volume de recursos envolvidos –, relevância – papel de contribuição no alcance dos objetivos e metas organizacionais –, criticidade - lapso temporal decorrido desde a última auditoria realizada, bem assim a quantidade de horas de trabalho disponíveis e as especialidades das seções vinculadas à Coordenadoria de Auditoria Interna.

De acordo com a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Auditoria do CNJ nº 1113634 e da Ata da 4ª Reunião Ordinária 02/2021 do Comitê SIAUD-Jud será realizada uma auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ Br, no período de abril a junho de 2022, conforme e-mail da Secretaria de Auditoria Interna do CNJ, de 24 de novembro de 2021.

O Tribunal Superior Eleitoral, através do Ofício-Circular GAB-SPR nº 396/2021, encaminhou o Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 da Justiça Eleitoral, fixando o processo de Gestão de Segurança da Informação para ser auditado em 2022, de forma integrada com os Regionais Eleitorais, com início dos trabalhos previsto para março de 2022 (SEI nº 0019051-74.2021.6.05.8000).

O Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 disciplinou a realização de auditoria financeira integrada com conformidade para expedição de Relatório e Certificado de Auditoria sobre as contas do Órgão todos os anos.

Fixadas as ações a serem realizadas de forma obrigatória, passou-se à análise dos fatores de risco, observada a quantidade de horas disponíveis e as especialidades das seções.

Inseridas as informações no Sistema Auditse, obteve-se o seguinte Quadro de Priorização:

#### Quadro 1



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Processo Auditável*	Pontuação	Auditoria Obrigatória	Seção responsável
Eleições	20	Não	SEAGO
Segurança da Informação	17	Sim	SEALIC
Sistema de Gestão de Riscos Organizacional	16	Não	SEAGO
Educação para Cidadania	16	Não	SEAGO
Comunicação Organizacional	15	Não	SEAGO
Sistema de Governança e Gestão Organizacional	14	Não	SEAGO
Segurança Institucional	14	Não	SEAGO
Estratégia Organizacional	14	Não	SEAGO

\*Quadro completo no Apêndice V

Após priorização dos processos auditáveis no Sistema Auditse, conforme matriz ilustrada no quadro 1, fez-se necessário proceder à relativização dos resultados, de modo que passassem a refletir, de forma coerente, aspectos não contemplados na avaliação, porém relevantes para a seleção de objetos de exame, evitando-se prejuízo para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Pleito Eleitoral 2022, e, ainda, compatibilização da especialidade da seção responsável pela execução de auditoria e a quantidade de horas disponíveis.

Nesse contexto, no que tange ao processo Eleições que figura na primeira posição, somando 20 pontos, deve-se observar que as unidades responsáveis estarão envolvidas com as atividades do pleito 2022, não se mostrando oportuno e conveniente a realização da referida ação no próximo exercício.

Destaca-se que Segurança da Informação, que figura em 2º lugar, já consta como ação obrigatória determinada pelo TSE. Assim, com 16 pontos aparecem Sistema de Gestão de Riscos Organizacional e Educação para Cidadania. Este último, cabe ressaltar, também terá a unidade responsável envolvida com atividades de capacitação dos magistrados eleitorais que atuarão no Pleito 2022, priorizando-se assim a realização de ação de fiscalização no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional, de responsabilidade da SEAGO.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Observando o Quadro 1, constata-se que os demais processos priorizados também estão inseridos no rol de atribuições afetas à SEAGO, não sendo possível compatibilizar a quantidade de horas disponíveis de auditor com a realização de mais uma ação pela referida seção.

Pontue-se, ainda, a necessidade de realização do monitoramento de ações pretéritas para 2022, conforme discriminado na Seção 4.2 deste Plano.

Nesse contexto, processada a necessária relativização da matriz delineada no quadro 1, observadas variáveis propostas, diretrizes para realização de ações coordenadas e integradas expedidas pelo CNJ e TSE, respectivamente, e auditoria financeira integrada com conformidade pelas três Seções, determinada pela IN TCU nº 84/2020, capacidade operacional da COAUD e, ainda, contexto de realização de eleições gerais, com consequente concentração de esforços das demais unidades administrativas e judiciárias do Tribunal na realização do pleito, restaram priorizadas as seguintes áreas a serem auditadas:

#### Quadro 2:

Processo Auditável	Gestor Estratégico	Auditoria Obrigatória	Seção Responsável
Segurança da Informação	STI	Sim	SEALIC
Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ	STI	Sim	SEALIC
Gestão da folha de pagamento- Auditoria Financeira integrada com conformidade	SGP	Sim	SEAPE
Gestão de compras e contratações- Auditoria Financeira integrada com conformidade	SGA	Sim	SEALIC
Gestão da execução orçamentária- Auditoria Financeira integrada com conformidade	SOF	Sim	SEAGO
Sistema de Gestão de Riscos Organizacional	SPL	Não	SEAGO



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Quanto à materialidade envolvida nos processos selecionados, observa-se que respondem conjuntamente por cerca de 85,58% da dotação atualizada do órgão para 2021, aproximadamente R\$ 344 milhões.

Assim, espera-se que os resultados advindos das ações elencadas contribuam para proteger e adicionar valor à gestão do TRE-BA, por intermédio das conclusões e encaminhamentos propostos, notadamente no que tange ao aperfeiçoamento de aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno associados, observado, ainda, o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

### 4. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA SELECIONADAS PARA 2022

Considerados os processos eleitos prioritários, procedeu-se à delimitação dos objetos de exame, observados os seguintes moldes:

#### 4.1 AÇÕES DE AUDITORIA

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
<i>Seção responsável pelos trabalhos de auditoria</i>	PRE/COAUD/SEALIC
<i>Cronograma</i>	1º/3/2022 a 30/6/2022
<i>Avaliação sumária do risco</i>	Manter registros de informação errados; vazamento e furto de dados pessoais ou informações corporativas; interrupção do negócio; indisponibilidade do serviço.
<i>Origem da demanda</i>	TSE
<i>Objetivo preliminar</i>	Identificação e avaliação de controles que afetam a segurança da informação no TRE-BA.
<i>Carga horária prevista</i>	✓ 800 horas de auditoria ✓ 60 horas de gerência



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

	✓ 40 horas de supervisão
<i>Conhecimentos básicos desejáveis</i>	ABNT NBR ISO/IEC 27001 (Tecnologia da informação - Técnicas de Segurança - Sistemas de Gestão da Segurança da Informação - Requisitos); ABNT NBR ISO/IEC 27002 (Tecnologia da informação - Técnicas de Segurança - Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação); ABNT NBR 15999 (Gestão de Continuidade de Negócios); e COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies).
<b>GESTÃO DA CONFORMIDADE DA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO – PDPJ</b>	
<i>Seção responsável pelos trabalhos de auditoria</i>	PRE/COAUD/SEALIC
<i>Cronograma</i>	1º/4/2022 a 30/6/2022
<i>Avaliação sumária do risco</i>	Deficiência na informatização do processo judicial; desperdício de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário; dependência de fornecedores privados.
<i>Origem da demanda</i>	CNJ
<i>Objetivo preliminar</i>	Avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias nºs 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

<i>Carga prevista</i>	<i>horária</i>	✓ 600 horas de auditoria ✓ 45 horas de gerência ✓ 30 horas de supervisão
<i>Conhecimentos básicos desejáveis</i>		Resolução CNJ nº 335/2020; Portarias nºs 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.
<b>SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAL</b>		
<i>Seção responsável pelos trabalhos de auditoria</i>		PRE/COAUD/SEAGO
<i>Cronograma</i>		1º/4/2021 a 31/7/2021
<i>Avaliação sumária do risco</i>		Ausência de Monitoramento da Gestão Riscos; Documentação insuficiente do gerenciamento de riscos; Deficiência na comunicação de Riscos; Deficiência na identificação de riscos significativos; Deficiência no apetite a risco da organização; Não utilização do gerenciamento de riscos para tomada de decisão; Ineficácia do Sistema de Gerenciamento de Riscos.
<i>Origem da demanda</i>		TRE-BA
<i>Objetivo preliminar</i>		Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema de Gestão de Riscos do TRE-BA



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

<i>Carga horária prevista</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1.600 horas de auditoria</li><li>✓ 60 horas de gerência</li><li>✓ 40 horas de supervisão</li></ul>
<i>Conhecimentos básicos desejáveis</i>	Resolução Administrativa TRE-BA nº 16/2018 - Institui o Sistema de Gestão de Riscos do TRE-BA (alterado pela Resolução Administrativa nº 27/2019); Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal ; COSO ERM 2017; ISO 31000 ABNT; Manual de Gestão de Riscos do TRE-BA; Referencial básico de Gestão de Riscos do TCU; Gestão de Riscos Avaliação da Maturidade do TCU; 10 Passos para Boa Gestão de Riscos TCU.
<b>AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS COM FOCO NA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	
<i>Seção responsável pelos trabalhos de auditoria</i>	PRE/COAUD/SEAPE
<i>Cronograma</i>	1º/8/2022 a 28/2/2023
<i>Avaliação sumária do risco</i>	Comprometimento do alcance dos objetivos estratégicos, missão e visão do Tribunal, em virtude de inconformidade nas transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de gestão de pessoas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

<i>Origem da demanda</i>	TCU
<i>Objetivo preliminar</i>	Verificar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de gestão de pessoas estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
<i>Carga prevista horária</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 800 horas de auditoria<sup>3</sup></li><li>✓ 60 horas de gerência</li><li>✓ 40 horas de supervisão</li></ul>
<i>Conhecimentos básicos desejáveis</i>	Lei nº 8.112/90 e Legislação de Pessoal.
<b>AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NA ÁREA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES</b>	
<i>Seção responsável pelos trabalhos de auditoria</i>	PRE/COAUD/SEALIC
<i>Cronograma</i>	1º/8/2022 a 28/2/2023

<sup>3</sup> As horas apresentadas não correspondem ao período fixado no cronograma (1º/8/22 a 28/2/23), tendo em vista que as horas relativas ao período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023 serão contabilizadas no Plano Anual de Auditoria de 2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

<i>Avaliação sumária do risco</i>	Comprometimento do alcance dos objetivos estratégicos, missão e visão do Tribunal, em virtude de inconformidade nas transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de gestão de compras das contratações.
<i>Origem da demanda</i>	TCU
<i>Objetivo preliminar</i>	Verificar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de contratação estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
<i>Carga prevista horária</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 800 horas de auditoria<sup>4</sup></li><li>✓ 60 horas de gerência</li><li>✓ 40 horas de supervisão</li></ul>
<i>Conhecimentos básicos desejáveis</i>	Conhecimentos básicos desejáveis: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020; Resolução CNJ nº 400, 16 de junho de 2021; Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 5, de 25 de maio de 2017; Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do TRE/BA.

<sup>4</sup> As horas apresentadas não correspondem ao período fixado no cronograma (1º/8/22 a 28/2/23), tendo em vista que as horas relativas ao período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023 serão contabilizadas no Plano Anual de Auditoria de 2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

<b>AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NA ÁREA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL</b>	
<i>Seção responsável pelos trabalhos de auditoria</i>	PRE/COAUD/SEAGO
<i>Cronograma</i>	1º/8/2022 a 28/2/2023
<i>Avaliação sumária do risco</i>	Demonstrações financeiras elaboradas com distorções relevantes, seja por fraude ou erro; dano à imagem do Tribunal
<i>Origem da demanda</i>	TCU
<i>Objetivo preliminar</i>	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: as demonstrações contábeis do TRE-BA foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
<i>Carga prevista</i> <i>horária</i>	✓ 1.600 horas de auditoria <sup>5</sup> ✓ 60 horas de gerência

<sup>5</sup> As horas apresentadas não correspondem ao período fixado no cronograma (1º/8/22 a 28/2/23), tendo em vista que as horas relativas ao período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023 serão contabilizadas no Plano Anual de Auditoria de 2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

	✓ 40 horas de supervisão
<i>Conhecimentos básicos desejáveis</i>	Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Tesouro Gerencial; Legislação aplicada à gestão orçamentária e financeira.

#### 4.2 MONITORAMENTO DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PRETÉRITAS

Cumprido destacar que, além, das auditorias já mencionadas, a COAUD também atuará no monitoramento de ações fiscalizatórias pretéritas, quais sejam:

#### Quadro 3 – Delimitação de Objetos de Monitoramento – Exercício 2022 – TRE-BA.

<b>AÇÃO FISCALIZATÓRIA</b>	<b>PLANO ANUAL DE AUDITORIA</b>	<b>SEÇÃO RESPONSÁVEL</b>
Auditoria Financeira integrada com conformidade - Gestão da folha de pagamento	<u>PAA2020</u>	<u>SEAPE</u>
Auditoria Financeira integrada com conformidade - Gestão de compras e contratações	<u>PAA2020</u>	<u>SEALIC</u>
Auditoria Financeira integrada com conformidade - Gestão da execução orçamentária	<u>PAA2020</u>	<u>SEAGO</u>

Fonte: PAA 2020.

Ressalte-se que os resultados apurados nos referidos procedimentos de monitoramento deverão constar de banco de “Recomendações de Auditoria” disponível na intranet do TRE-BA para viabilizar consulta e acompanhamento pelas unidades do Tribunal, bem como instrumentalizar o processo decisório da Alta Gestão deste Regional.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Registre-se, por oportuno, que a verificação da implementação dos encaminhamentos consignados nos relatórios de ações fiscalizatórias realizadas representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade de Auditoria Interna, podendo a adoção da providência requerida figurar como objeto de novas verificações, em auditorias futuras, conforme preceitua o §2º do art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

### 4.3 OUTRAS AÇÕES RELEVANTES:

Deverão ser realizadas, ainda, outras ações, não consistentes com aquelas sinalizadas nos subitens anteriores, mas de realização obrigatória, por força de prescrições legais e/ou regimentais, ou, ainda, por determinação de órgãos de controle externo:

#### Quadro 4 – Descrição de outras ações:

AÇÃO	OBJETIVO
Elaborar relatório de atividades da Unidade de Auditoria Interna, nos termos do art. 4º e 5º da RES. CNJ nº 308, de 11 de março de 2020.	Elaborar relatório elencando as atividades exercidas, o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao PAA, entre outros pontos.
Analisar atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, cadastrados no Sistema e-Pessoal, consoante determina a Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018.	Emitir parecer atestando a regularidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil do TRE-BA, em face do aparato normativo pertinente, promovendo eventuais diligências reputadas necessárias.
Elaborar do Plano Anual de Auditoria Interna	Elaborar o Plano Anual das ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte, procedendo à revisão dos processos auditáveis, à consulta acerca dos riscos, processos e operações relevantes da gestão.
Intermediar o cumprimento de determinações do TCU, consoante prescrição inserta no inciso VI do art. 26 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018.	Acompanhar o cumprimento de planos de ação apresentados ou providências elencadas por este Regional com vistas à implementação de encaminhamentos constantes de Acórdãos do TCU, decorrentes de auditorias realizadas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Intermediar o cumprimento de diligências do TCU relativas a declarações de bens e rendas, fichas financeiras, inconsistências de cadastro, dentre outras, com fundamento na IN TCU nº 87/2020.	Estabelecer interlocução entre o TCU e a gestão do TRE-BA, no que tange ao atendimento a diligências formuladas, acompanhando a adoção de providências necessárias ao seu efetivo cumprimento.
Acompanhamento de Ações Fiscalizatórias Monitoradas	Avaliar e registrar o adimplemento a recomendação de auditoria monitorada e considerada não integralizada através do Banco de Recomendações disponibilizado no Portal de BI.
Atestar a conformidade legal das informações constantes nos relatórios de gestão fiscal do Órgão, em cumprimento de obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos inciso VI do art. 29 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018 e legislação esparsa pertinente.	Efetuar, quadrimestralmente, análises destinadas a aferir a conformidade das informações consignadas em relatórios de gestão fiscal do TRE-BA.
Monitorar o Plano Setorial da COAUD	Efetuar a mediação dos indicadores e realizar reunião para avaliação dos resultados.

Importante destacar que as horas a serem despendidas para análise dos atos de pessoal não são precisas, pois depende do número de aposentadorias, pensões e admissões que ocorrerem.

### **5. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS**

Para a realização das atividades fiscalizatórias elencadas na seção 4, sintetizadas no cronograma preliminar de atividades constante do Apêndice III, deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela COAUD no desenvolvimento das atividades de auditoria interna, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para prestação de serviço extraordinário, caso a demanda assim justifique. Destacando, de logo, a especialidade das atividades desenvolvidas pela



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

SEAPE, na análise de atos de pessoal, que diante da imprecisão do quantitativo de processos a serem analisados, pode, eventualmente, ocasionar essa solicitação.

As equipes de auditoria designadas serão compostas por auditores internos lotados nas unidades vinculadas à COAUD, podendo ser desenvolvidas ações em caráter compartilhado, ou seja, com o apoio de auditores provenientes de mais de uma unidade operacional, associando técnica e expertise. A coordenação e supervisão dos trabalhos deverá ser realizada pelo titular da COAUD.

Considerando a ausência de auditores internos com expertise em tecnologia da informação, oportuno ressaltar, com fulcro nas normas de atributo 1210.A1<sup>6</sup> e 1210.C1<sup>7</sup>, integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA, a necessidade de lotação provisória na SEALIC, de servidor com conhecimento e expertise em tecnologia da informação e comunicação, para integrar as equipes das ações determinadas pelo TSE e CNJ, respectivamente, Auditoria de Gestão de Segurança da Informação e Auditoria de Gestão da Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ, previstas para de março a junho de 2022.

Ademais, registre-se a necessidade da aquisição das normas técnicas a seguir relacionadas: ABNT NBR ISO/IEC ISO/IEC 27001 (Tecnologia da informação - Técnicas de Segurança - Sistemas de Gestão da Segurança da Informação - Requisitos); ABNT NBR ISO/IEC ISO/IEC 27002 (Tecnologia da informação - Técnicas de Segurança - Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação); ABNT NBR 15999 (Gestão de Continuidade de Negócios); e COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies), na hipótese do Tribunal não dispor das referidas publicações.

Estima-se, para a concretização das atividades da auditoria coordenada pelo CNJ, um total de 3 meses; para a auditoria integrada TSE/TRE's, um total de 4 meses; e para a auditoria financeira integrada com conformidade, tendo em vista a necessidade de aguardar o encerramento do exercício financeiro para realização dos testes adicionais e elaboração de relatório final, os trabalhos devem se iniciar em agosto e finalizar em fevereiro do ano seguinte. Em relação às auditorias utilizando a abordagem baseada em risco selecionadas internamente observando critérios de materialidade, relevância e criticidade despende-se, em média, 4 meses para conclusão dos trabalhos e 2 meses para as ações de monitoramento.

---

6 1210.A1 – O chefe executivo de auditoria deve obter assessoria e assistência qualificadas, caso os auditores internos não possuam o conhecimento, as habilidades ou outras competências necessárias à realização de todo ou de parte do trabalho de auditoria.

7 1210.C1 – O chefe executivo de auditoria deve recusar o trabalho de consultoria, ou obter assessoria e assistência competentes, caso os auditores internos não possuam o conhecimento, as habilidades ou outras competências necessárias à realização de todo ou de parte do trabalho de auditoria.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

#### 6. PLANOS DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA - PAC AUD

No intuito de viabilizar a boa e regular execução das ações fiscalizatórias propostas, permitindo efetivamente agregar valor à gestão deste Regional com os resultados apurados e as melhorias encaminhadas, em consonância com o quanto disposto nos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, faz-se imprescindível assegurar aos auditores internos da COAUD treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem abordados ao longo do exercício 2022, observando-se o quantitativo mínimo de 40 horas de capacitação nos termos do art. 72 da Res. CNJ nº 309/2020.

Nesse contexto, as capacitações descritas no Apêndice IV (PAC-Aud2022), em atendimento ao quanto disposto nos artigos 69 a 73 da Res. CNJ nº 309/2020, concorrem para a viabilização do desenvolvimento das ações fiscalizatórias previstas para o presente exercício, bem assim da proficiência na prática profissional da atividade de auditoria interna, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados agregados à gestão, em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas.

Registre-se que a melhoria da proficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos figura como princípio fundamental<sup>8</sup>, regra de conduta<sup>9</sup> associada ao princípio ético competência e objeto da norma de atributo 1210<sup>10</sup>, todos integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA.

#### 7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS

A Auditoria Interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar os processos organizacionais, notadamente aqueles afetos a governança, gerenciamento de riscos e controle interno. Constitui, portanto, missão das unidades de auditoria interna, aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), consultoria (*advisory*) e percepção para o futuro (*insight*).

Nessa perspectiva, a realização das avaliações propostas no presente planejamento de atividades de auditoria interna oportuniza o exame de processos de trabalho afetos a ativos representativos de expressiva materialidade e extrema relevância para o bom e

<sup>8</sup> Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Princípios fundamentais para a prática profissional da Auditoria Interna. [...] Demonstrar Proficiência e Zelo Profissional Devido.

<sup>9</sup> Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. Regras de Conduta. [...] 4. Competência. Os auditores internos: [...] 4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência e a eficácia e qualidade de seus serviços.

<sup>10</sup> Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Normas de atributo. 1210 – Proficiência. Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

---

regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para a concretização da estratégia organizacional.

Adicionalmente, considerada a cadeia de valor do Tribunal, ou seja, o modo como a organização se estrutura em processos para agregar valor às entregas ofertadas aos clientes, conclui-se que o aperfeiçoamento dos processos de trabalho constituintes da cadeia de governança e de apoio, notadamente daqueles a serem avaliados em 2022, concorre para o aprimoramento dos demais processos integrantes dos macroprocessos finalísticos da instituição, dada a relação de transversalidade e interdependência evidenciada nas interações que se processam entre eles.

Assim, espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas, em sede das ações fiscalizatórias realizadas, auxiliem a gestão deste Regional na identificação e respectivo saneamento de fragilidades e no aperfeiçoamento de processos de trabalho, de modo a assegurar, de forma razoável, o alcance de resultados pretendidos, observados riscos aceitáveis, bem como o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

**8. APÊNDICES**

**APÊNDICE I - FATORES DE RISCO**

**MATERIALIDADE** – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos.

*Graus de avaliação:*

1 – Muita Baixa: processo representa menos de 0,01% do orçamento total de 2021 (Valor menor que R\$ 40.193,14);

2 – Baixa: processo representa de 0,01% a 1% do orçamento total de 2021 (Valor de R\$ 40.193,15 a valor menor do que R\$ 4.019.314,39);

3 – Média: processo representa de 1% a 2% do orçamento total de 2021 (Valor de R\$ 4.019.314,40 a valor menor do que R\$ 8.038.628,78);

4 – Alta: processo representa de 2% a 5% do orçamento total de 2021 (Valor de R\$ 8.038.628,79 a valor menor do que R\$ 20.096.571,95); e

5 – Muito alta: processo representa de 5% do orçamento total de 2021 em diante (Valor de R\$ 20.096.571,96 em diante).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

**RELEVÂNCIA** – refere-se à representatividade do papel desempenhado pela área ou atividade a ser avaliada no cumprimento da estratégia organizacional.

*Graus de avaliação:*

1 – Muito Baixa: caso o processo seja encerrado, haverá impacto irrelevante na concretização da estratégia do TRE-BA;

2 – Baixa: processo que tem característica de suportar processos ligados diretamente à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo prejudicar a qualidade ou a eficiência dos processos de suporte ao Planejamento Estratégico do TRE-BA;

3 – Média: processo que tem característica de suportar processos ligados diretamente à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo prejudicar a eficácia dos processos de suporte ao Planejamento Estratégico do TRE-BA;

4 – Alta: processo diretamente ligado à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo prejudicar a qualidade, a eficácia ou a eficiência do Planejamento Estratégico do TRE-BA; e

5 – Muito Alta: processo diretamente ligado à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo impedir a concretização do Planejamento Estratégico do TRE-BA.

**CRITICIDADE** – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, consubstanciado tempo decorrido desde a última verificação do objeto considerado em procedimento de auditoria.

*Graus de avaliação:*

1 – Muito baixa: processo avaliado há período igual ou inferior a um ano;

2 – Baixa: processo avaliado há período superior a um e igual ou inferior a dois anos;

3 – Média: processo avaliado há período superior a dois e igual ou inferior a três anos;

4 – Alta: processo avaliado há período superior a três anos;

5 – Muito Alta: processo nunca antes avaliado.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

**APÊNDICE II - HORAS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA INTERNA**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	AUDITORES	GERENTES	SUPERVISORES
COAUD	Quadro Efetivo	8	3	1
	Total de horas	9.600	1.440	360
	Afastamento (inclusive férias)	800	45	10
	Capacitação	360	21	5
	<b>Total de Horas Líquidas</b>	8.440	1.374	345

**APÊNDICE III - CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES**

AUDITORIA	PERÍODO ESTIMADO	RESPONSÁVEL
Auditoria Integrada TSE/TRE's de Segurança da Informação	Março a junho/2022	SEALIC
Auditoria Coordenada CNJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário	Março a abril/2022	SEALIC
Auditoria do Sistema de Gestão de Riscos Organizacional	Abril a Julho/2022	SEAGO
Auditoria Financeira integrada com conformidade – na folha de pagamento	Agosto/2022 a Fevereiro/2023	SEAPE
Auditoria Financeira integrada com conformidade – compras e contratações	Agosto/2022 a Fevereiro/2023	SEALIC



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Auditoria Financeira integrada com conformidade – execução orçamentária, financeira e contábil	Agosto/2022 a Fevereiro/2023	SEAGO
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	-------

<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO ESTIMADO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Auditoria Financeira integrada com conformidade – compras e contratações- exercício 2020	Janeiro a Fevereiro/2022	SEALIC
Auditoria Financeira integrada com conformidade – na folha de pagamento - exercício 2020	Fevereiro a Março/2022	SEAPE
Auditoria Financeira integrada com conformidade – execução orçamentária, financeira e contábil- exercício 2020	Fevereiro a Março/2022	SEAGO

**APÊNDICE IV - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA COAUD PARA 2022(\*)**

<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>SUGESTÃO DE INSTRUTOR / INSTITUIÇÃO</b>	<b>SERVIDORES CONTEMPLADOS</b>
1. Consultoria em gestão de riscos e controles internos	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	7
2. Segurança da Informação na administração pública	Escola Nacional de Governo	4
3. Auditoria em folha de pagamento	Escola Nacional de Governo ou One cursos	9
4. CIA 1 Certified Internal Auditor	Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil)	2



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

5. Planilha de custos, revisão, reajuste e repactuação dos contratos administrativos;	One cursos ou Zênite Informação e consultoria S.A	4
6. Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia;	One cursos	4
7. Auditoria Análise de Dados no Excel	Escola Nacional de Governo	10
8. Avaliação e Depreciação Patrimonial na Administração Pública	One cursos	4
9. Tesouro Gerencial Avançado	One cursos	4
10. Legislação de pessoal	Hexagon	4
11. Atualização em licitações e contratações	Zênite Informação e Consultoria S.A	4
11. Regularizações Contábeis no SIAFI	One cursos	4

(\*) Elaborado em cumprimento aos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

**APÊNDICE V - PROCESSOS AUDITÁVEIS TRE-BA – EXERCÍCIO 2021**

	<b>PROCESSO AUDITÁVEL</b>	<b>GESTOR ESTRATÉGICO</b>	<b>RISCO</b>
1	Eleições.	SPL	20,00
2	Segurança da informação.	STI	17,00
3	Gestão de ações institucionais voltadas ao fortalecimento da cidadania política.	EJE	16,00
4	Sistema de Gestão de Riscos organizacional.	SPL	16,00
5	Comunicação organizacional.	SGPRE	15,00
6	Segurança institucional.	SGA	14,00
7	Sistema de Governança e Gestão organizacional.	SPL	14,00
8	Estratégia organizacional.	SPL	14,00
9	Sistema de Governança e Gestão de TIC.	STI	13,00
10	Gestão de transportes.	SGA	13,00
11	Gestão do conhecimento.	SGA	13,00
12	Gestão de manutenção predial.	SGA	13,00
13	Gestão de material de consumo.	SGA	13,00
14	Gestão de serviço de saúde.	SGP	13,00
15	Gestão de serviços de TIC.	STI	13,00
16	Avaliação, acompanhamento e desenvolvimento da força de trabalho.	SGP	12,00



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

17	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ.	SGPRE	12,00
18	Benefícios, auxílios e indenizações.	SGP	12,00
19	Diárias e deslocamentos.	SGP	12,00
20	Gestão de infraestrutura de TIC.	STI	12,00
21	Gestão de material permanente	SGA	12,00
22	Acessibilidade.	SGPRE	11,00
23	Comissionamento.	SGP	11,00
24	Gestão de documentação, informação e memória.	SGA	11,00
25	Gestão orçamentária, financeira e contábil.	SOF	10,00
26	Folha de pagamento.	SGP	10,00
27	Gestão de imóveis.	SGA	10,00
28	Gestão de suprimento de fundos.	SOF	10,00
29	Gestão de compras e contratações.	SGA	9,00
30	Gestão de registros funcionais.	SGP	9,00